



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 008/2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.312,50(quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) no orçamento para o exercício de 2020.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2020, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do Art.4º da Resolução 012/2019, conforme se especifica a seguir, na importância de *R\$ 43.312,50(quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)*, com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.001 – Divisão Administrativa	
04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3390.30.00.00 – 001 – Material de Consumo	R\$2.062,50
02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
02.002 – Divisão de Urbanismo	
15.452.0010.2.004 – Manutenção do Programa Limpeza Urbana Integrada	
3390.39.00.00 – 001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$41.250,00
Total	R\$43.312,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de *R\$ 43.312,50(quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)*.

REPASSE MUNICIPIO DE IPIRANGA	R\$43.312,50
Total	R\$43.312,50

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

00001 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$43.312,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	14.437,50	14.437,50	14.437,50	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$43.312,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	14.437,50	14.437,50	14.437,50	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2020.

Claudiomir Schneider
Secretario Executivo
Presidente em Exercício